



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXVIII PORTO VELHO-RO

SEGUNDA-FEIRA 23 DE AGOSTO DE 2010 Nº 1558 CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

diariooficial-ro@hotmail.com

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do Planejamento.....	
Sec. de Estado da Administração.....	06
Sec. de Assistência Social.....	
Secretaria do Estado de Saúde.....	07
Secretaria de Estado de Educação.....	07
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	08
Sec. de Estado de Justiça.....	11
Defensoria Pública	
Secretaria de Estado de Finanças.....	12
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	12
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.....	13
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	13
Sec. de Estado do Desenvolv. Ambiental.	
Tribunal de Contas.....	14
Prefeitura Municipal da Capital....	
Prefeituras Municipais do Interior	14
Camaras Municipais do Interior.....	
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 15350, DE 20 DE AGOSTO DE 2010.

Dispõe sobre a autorização para realização do Curso de Formação no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada, no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, a realização do Curso de Formação de Cabo Bombeiro Militar do Estado de Rondônia 2010 – CFC 2010, a ser realizado na cidade de Porto Velho, no período de 23 de agosto a 31 de dezembro de 2010, com carga horária de 948 (novecentos e quarenta e oito) horas/aula, com ônus para o Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de agosto de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DECRETO Nº 15351, DE 20 DE AGOSTO DE 2010.

Concede redução de carga horária e remuneração da servidora CELIA MARIA DA SILVA MAGALHÃES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, Lei Complementar nº 81, de 12 de julho de 1993, e Parecer constante dos autos do Processo nº 01.2201.16885-00/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária e remuneração da servidora **CELIA MARIA DA SILVA MAGALHÃES**, ocupante do cargo de Professor Nível 3, matrícula nº 300023048, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de agosto de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

Decreto nº 15352, de 20 de agosto de 2010.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 551.700,00

para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida da Lei nº 2.338, de 19 de julho de 2010.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da unidade orçamentária SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEDES, Crédito Adicional Suplementar para atendimento de despesas de capital, até o montante de R\$ 551.700,00 (quinhentos e cinquenta e um mil setecentos reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º Os ajustes necessários à Lei do Plano Plurianual estão indicadas no Anexo III deste Decreto.

Art. 3º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de agosto de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

REDUZ

ANEXO I DO DECRETO Nº. , de de de 2010.				
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
13.001.04.122.1283.1193	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN			551.700,00
	APLICAR RECURSOS PROVENIENTES DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO	449051	0116	551.700,00
			TOTAL	551.700,00

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

SUPLEMENTA

ANEXO II DO DECRETO Nº. , de de de 2010.				
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEDES			551.700,00
19.001.04.661.1288.1057	APOIO AO DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL	449051	0100	551.700,00
			TOTAL	551.700,00

PLANO PLURIANUAL
ANEXO III DO DECRETO Nº. , de de AJUSTA
de 2010.

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 2010.

ÓRGÃO: 19.001 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E SOCIAL - SEDES

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de agosto de 2010, **SANDRINI ASSUNÇÃO MORETO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assistente Técnico II, da Gerência de Controle Orçamentário, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de agosto de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MARCO ANTONIO PETISCO
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social

DECRETO DE 16 DE AGOSTO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 30 de julho de 2010, **TIAGO SOUZA LEMOS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assistente Técnico I, da Gerência do Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial, da Coordenadoria do Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de agosto de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MARCO ANTONIO PETISCO
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social

DECRETO DE 16 DE AGOSTO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de agosto de 2010, **LARISSA CRISTINA CARVALHO NASCIMENTO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assistente Técnico I, da Gerência do Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial, da Coordenadoria do Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de agosto de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MARCO ANTONIO PETISCO
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social

DECRETO DE 10 DE AGOSTO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 20 de julho de 2010, **JOSÉ EDMAR DOURADO DOS SANTOS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Motorista II, da Coordenadoria de Planejamento de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de agosto de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

PAULO ROBERTO VENTURA BRANDÃO
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

UNIDADE: 19.001 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E SOCIAL - SEDES

PROGRAMA: 1288 – APOIO AO DESENVOLVIMENTO SOCIO-ECONOMICO

Objetivo: Dotar o Estado de maiores condições de atratividade para o investimento produtivo e de melhor qualidade de vida para a população através de intervenções de natureza infraestrutural, assessoramento técnico e fomento ao desenvolvimento de cadeias produtivas de relevante impacto econômico e social, executadas diretamente pela SEDES, ou ainda, em parceria com outras instituições governamentais e de direito privado enquanto suporte a modernização e estruturação da capacidade produtiva local, bem como dotar a Companhia de Águas e Esgotos do Estado de Rondônia – CAERD de condições necessárias a sua atuação.

AÇÃO: 1057 – APOIO AO DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL

Finalidade: Proporcionar melhorias de acessibilidade e mobilidade territorial oportunizando o apoio de infraestrutura ao desenvolvimento urbano e rural, promovendo limpeza e encascalhamento de ruas e avenidas, sistema de distribuição de água, sistema de esgotamento sanitário, drenagem e pavimentação; dotando os municípios e áreas distritais de condições qualitativas de habitabilidade para a população e ao mesmo tempo possibilitando a preparação de áreas para implantação de distritos industriais, bem como dotar a Companhia de Águas e Esgotos do Estado de Rondônia – CAERD de condições necessárias a sua atuação, incluindo aporte de capital.

Decreto nº 15353, de 20 de agosto de 2010.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 609.480,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 7º da Lei nº 2.210, de 21 de dezembro de 2009.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da unidade orçamentária SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN, Crédito Adicional Suplementar para atendimento de despesas correntes, até o montante de R\$ 609.480,00 (seiscentos e nove mil quatrocentos e oitenta reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de agosto de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
ANEXO I DO DECRETO Nº. , de de de 2010. REDUZ

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN				609.480,00
13.001.04.121.1021.2680	DESENVOLVER ESTUDOS E PESQUISAS	339039	0100	609.480,00
TOTAL				609.480,00

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
ANEXO II DO DECRETO Nº. , de de de 2010. SUPLEMENTA

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN				609.480,00
13.001.04.122.1015.2244	MANter a ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	339030	0100	300.000,00
		339039	0100	309.480,00
TOTAL				609.480,00

DECRETO DE 10 DE AGOSTO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 21 de julho de 2010, **LINDOVAL BORGES DE ASSUNÇÃO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Motorista II, da Coordenadoria de Planejamento de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de agosto de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

PAULO ROBERTO VENTURA BRANDÃO
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 9 de agosto de 2010, **PÂMELA CRISTINA PATRÍCIO PAGANI**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Gerente de Resíduos de Serviços de Saúde, da Coordenadoria de do Meio Físico, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de agosto de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

PAULO ROBERTO VENTURA BRANDÃO
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 12 de agosto de 2010, **CARLOS FERNANDO DE OLIVEIRA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Diretor da Divisão de Análise de Sistemas, da Coordenadoria de Geociências, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de agosto de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

PAULO ROBERTO VENTURA BRANDÃO
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

DECRETO DE 18 DE AGOSTO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 6 de agosto de 2010, **SEBASTIÃO DE SOUZA PORTO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Chefe de Segurança da Penitenciária Feminina de Porto Velho, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de agosto de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

DECRETO DE 18 DE AGOSTO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 6 de agosto de 2010, **CLEUDEMILSON DA COSTA DA SILVA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de agosto de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Justiça

DECRETO DE 18 DE AGOSTO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 7 de agosto de 2010, **SEBASTIÃO DE SOUZA PORTO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de agosto de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Justiça

DECRETO DE 18 DE AGOSTO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de agosto de 2010, **ELCIO DE LEMES GOMES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Diretor de Semi-Aberto, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de agosto de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Justiça

DECRETO DE 18 DE AGOSTO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 26 de julho de 2010, **MARILENE REIS COSTA DA SILVA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Secretária do Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de agosto de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Justiça

DECRETO DE 18 DE AGOSTO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 27 de julho de 2010, **VANIA LIMA SOARES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Secretária do Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de agosto de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Justiça

DECRETO DE 18 DE AGOSTO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 2 de agosto de 2010, **MIRIAN RODRIGUES DE AMURIM**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Chefe de Segurança da Penitenciária Regional de Rolim de Moura, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de agosto de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Justiça

DECRETO DE 18 DE AGOSTO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 2 de agosto de 2010, **ÉLIO ALVES DA CRUZ**, do Cargo de Direção

Superior, símbolo CDS-10, de Secretário, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de agosto de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Justiça

DECRETO DE 18 DE AGOSTO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de agosto de 2010, **MIRIAM RODRIGUES DE AMURIM**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Secretário, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de agosto de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Justiça

DECRETO DE 18 DE AGOSTO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 21 de julho de 2010, **CAROLINA RAMOS QUEIROZ**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Gerente Regional, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de agosto de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Justiça

DECRETO DE 18 DE AGOSTO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 6 de agosto de 2010, **FÁBIA KATLINE FERREIRA DA SILVA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Chefe de Segurança da Penitenciária Dr. José Mário Alves da Silva, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de agosto de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Justiça

DECRETO DE 18 DE AGOSTO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 7 de agosto de 2010, **AMAZONINA BATISTA ANDRADE**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Chefe de Segurança da Penitenciária Dr. José Mário Alves da Silva, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de agosto de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Justiça

DECRETO DE 18 DE AGOSTO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de agosto de 2010, **JULIANA OENNING**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe de Assistência Social, da Gerência de Saúde do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de agosto de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

DECRETO DE 18 DE AGOSTO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de agosto de 2010, **DARIO PEREIRA DOS SANTOS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessor Especial I, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de agosto de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes

DECRETO DE 18 DE AGOSTO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 9 de agosto de 2010,

SAEDS DE FREITAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe I, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de agosto de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes

DECRETO DE 18 DE AGOSTO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 10 de agosto de 2010, **FRANCISCO VIEIRA DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe I, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de agosto de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes

**DIÁRIO
OFICIAL**
Estado de Rondônia

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

MOISÉS MENDES DE SOUZA
Diretor da Imprensa Oficial

ELISÂNGELA SANTOS DA COSTA
Chefe de Faturamento

MICHELE DE SOUZA MATOS
Chefe de Diagramação

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

Recebimento: de 2ª a 6ª das 7:30 às 13:30h.
Obs.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00h.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728
Fax: (69) 3216-5557

DECRETO DE 10 DE AGOSTO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando Parecer e Admissibilidade n. 57/2010, às folhas 44 a 46, constante nos auto do processo n. 2201/07384/2009,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, com data retroativa a 11 de março de 1993, a servidora JANETE NOGUEIRA FRANÇA, do cargo de Professor de 1º e 2º Graus, Matrícula n. 35.2462-1, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de agosto de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 10 DE AGOSTO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992, combinado o artigo 22, da Constituição Estadual, e conforme consta no processo n. 2201/12091/2010,

R E S O L V E:

Conceder, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 19 de julho de 2010, redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração ao servidor EZEQUIEL RIBEIRO MARQUES, ocupante do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N1, matrícula n. 300018631, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Campo Novo de Rondônia-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de agosto de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 10 DE AGOSTO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992, combinado o artigo 22, da Constituição Estadual, e conforme consta no processo n. 2201/11488/2010,

R E S O L V E:

Conceder, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 23 de julho de 2010, redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração a servidora MARIA MÔNICA SIMMER SIMIONATO BIAVATTI, ocupante do cargo de Professor Nível III, matrícula n. 300020442, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de agosto de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 10 DE AGOSTO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992, combinado o artigo 22, da Constituição Estadual, e conforme consta no processo n. 2201/14947/2010,

R E S O L V E:

Prorrogar, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 1º de abril de 2010, os termos do Decreto de 13 de abril de 2009, publicado no DOE. n. 1229, de 23 de abril de 2009, que concedeu pelo prazo de 1 (um) ano, a conta de 1º de abril de 2009, redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração a servidora NEUSA RODRIGUES FERREIRA, ocupante do cargo de Professor Nível III, matrícula n. 300024728, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Rolim de Moura-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de agosto de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 10 DE AGOSTO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992, combinado o artigo 22, da Constituição Estadual, e conforme consta no processo n. 2201/04858/08,

R E S O L V E:

Prorrogar, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 18 de julho de 2010, os termos do Decreto de 25 de maio de 2009, publicado no DOE. n. 1260, de 8 de junho de 2009, e Decreto de 23 de junho de 2009, publicado no DOE. n. 1278, de 6 de julho de 2009, que prorrogou pelo prazo de 1 (um) ano, a redução da carga horária em 50% (cinquenta por cento) sem prejuízo de remuneração a conta de 18 de julho de 2009, da servidora MARIA GORETE ARRUDA, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula n. 300022662, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/SESDEC/Ariquemes-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de agosto de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 12 DE AGOSTO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 2201/11088/2010,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a contar de 3 de maio de 2010, o servidor ADALBERTO ALVES DA SILVA, do cargo de Professor Nível III, Matrícula n. 300080582, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Ji-Paraná-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de agosto de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 12 DE AGOSTO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 2201/13593/2010,

R E S O L V E:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 10 de junho de 2010, o servidor PAULO CEZA FERREIRA DE CASTRO, do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula n. 300057450, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Rolim de Moura-RO.

II - Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de agosto de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 2201/15188/2010,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a contar de 24 de junho de 2010, o servidor MAURO PINHEIRO TORRES, do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N2, Matrícula n. 300057312, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/São Miguel do Guaporé-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de agosto de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 2201/13227/2010,

R E S O L V E:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 8 de março de 2010, o servidor RINALDO BARBOSA DOS REIS, do cargo de Técnico Tributário, Matrícula n. 300039654, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/Vilhena-RO.

II - Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de agosto de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 2201/10280/2010,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 22 de abril de 2010, a servidora ANA PAULA NAZIOZENO FERREIRA, do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N2, Matrícula n. 300061185, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de agosto de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

Controladoria Geral do Estado

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **CONTROLADOR GERAL DO ESTADO** torna público, a quem possa interessar, que o Parecer Técnico nº 043/ASSJUR/CGE/2010, fls. 06 a 07 e demais documentos acostados aos autos do Processo Administrativo nº 1105-00056-00/2010, com fundamento no artigo 24, da Lei 8.666/93, ampara a Dispensa de Licitação acerca de despesas com Assinatura da Revista Interesse Público, ofertada pela empresa **EDITORA FÓRUM**, contendo o valor global de R\$ 1.490,00 (um mil e quatrocentos e noventa reais).

Porto Velho, 11 de agosto de 2010.

Publique-se no Oficial do Estado.

CHARLES ADRIANO SCHAPPO
Controlador Geral do Estado

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 1.490,00 (um mil e quatrocentos e noventa reais), proveniente de despesas com a Assinatura da Revista Interesse Público, ofertada pela empresa **EDITORA FÓRUM**, com a consequente publicação no Diário Oficial do Estado, visando dar eficácia e publicidade ao ato. Porto Velho, 11 de agosto de 2010.

CHARLES ADRIANO SCHAPPO
Controlador Geral do Estado

SUPEL

ERRATA

A Pregoeira Sr^a. Daiana Líbia Oliveira Vieira, e a equipe de apoio: Andreza Gomes Batista, Alexandre Alencar de Menezes e Rita de Cássia Alves Freitas Cunha, designados pelo **Decreto Estadual nº 15.286, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 22 de Julho de 2010**, torna público aos interessados referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 389/2010/SUPEL-RO**, formalizado através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.2423.00458-00/2010/IDARON**, cujo objeto é a **Aquisição de material de consumo (guias de trânsito animal – GTA)**, para atender a Gerência de Inspeção e Defesa Sanitária Animal, a pedido da **Agência de Defesa Sanitária Agrossilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON**, modifica a data de abertura, conforme a seguir:

ONDE SE LÊ:

DATA DE ABERTURA: 01 de Setembro de 2010, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

LEIA - SE:

DATA DE ABERTURA: 03 de Setembro de 2010, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

Informamos que em face do pedido de esclarecimento, e, ainda, em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, para a data do dia **03 de Setembro de 2010, às 09h00min (horário de Rondônia)**, no local mencionado no aviso de licitação, permanecendo os demais itens e anexos do edital inalterados.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e equipe de Apoio, através do telefone (69) 3216-2212, ou no endereço sito a AV. Rio Madeira, nº. 3056 bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408.

Porto Velho, 20 de Agosto de 2010.

DAIANA LÍBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira/SUPEL-RO
MAT. 300062929

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº.: 002/2010/CEL/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 1.765/2010/DETRAN/RO

ÓRGÃO INTERESSADO: Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de publicidade e propaganda, de caráter educativo, informativo e de orientação social, nos termos do artigo 37, § 1º da Constituição da República, para atender o DETRAN/RO

A Comissão Especial de Licitações – CEL, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO, nomeada pelo Decreto Estadual nº. 15.287, de 21 de julho de 2010, torna público aos interessados, e em especial às empresas que retiraram o Edital, que o certame licitatório em epígrafe continuará SUSPENSO, por determinação do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, que verificou a existência de supostas irregularidades que viciam *ab initio* o procedimento licitatório. A continuidade da licitação está condicionada a autorização do Conselheiro relator. Publique-se. Porto Velho/RO, 20 de agosto de 2010.

OSCARINO MÁRIO DA COSTA
Presidente da CEL/SUPEL/RO
Matrícula 300045004

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 018/10/CPLO/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, nomeada pelo Decreto nº. 15.132, de 18 de maio de 2010, torna público que se encontra autorizada, a realização do certame na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, e o tipo da licitação será o de **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que se segue:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.: 018/10/CPLO/SUPEL/RO

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: 1411.00102-00/2010-FITHA/DER/RO

OBJETO: Construção de Ponte em Concreto Armado, na RO - 391, sobre o Rio Pimenta Bueno - km 11,20, no trecho: Entre Chupinguaia/RO - 370, com extensão de 145,00m e largura de 8,80m, no município de Chupinguaia/RO, discriminada no presente Edital. Projeto/Atividade: 1249-2948, Fonte de Recurso: 0228 - FITHA, Elemento de Despesa: 44.90.51, VALOR ESTIMADO: R\$ 3.312.097,26 (Três milhões, trezentos e doze mil, noventa e sete reais e vinte e seis centavos).

DATA DE ABERTURA: 27 de setembro de 2010, às 8:00 horas.

LOCAL: na sala de abertura de licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito à Av. Rio Madeira, nº 3056 – Bairro

Flodoaldo Pontes Pinto – P. VELHO – RO, CEP. 76.820-408, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-2224/2239. EDITAL: o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua aquisição poderá ser efetuada das 07:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira, mediante apresentação do comprovante de depósito bancário no valor de **R\$ 10,00 (dez reais)**, não reembolsáveis, a favor do **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, Conta nº. 10.000-5, Banco do BRASIL S/A, Agência 2757-X**, através da Guia de Recolhimento DARE. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela SUPEL-RO, no endereço supracitado.

Prazo de aquisição: o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até quarenta e oito horas, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.

Porto Velho, 23 de agosto de 2010.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO
Presidente da CPLO/SUPEL/RO
Mat. 300093642

Sec. do Estado da Administração

PORTARIA Nº. 304/GAB/CGA-RO.

PORTO VELHO, 20 DE AGOSTO DE 2010.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 447, de 02.06.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Dar nova composição à 1ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria Geral da Administração/SEAD – 1ª CSPAD/SEAD, pelos servidores abaixo relacionados, composta anteriormente através da Portaria nº. 014/GAB/CGA-RO, Publicada no DOE nº. 1424 de 05/02/2010:

Presidente: ROBERTO RODRIGUES SILVA

Membro: JANDER BARBOSA REBELO

Membro: ROSIMEIRE SOARES OLIVEIRA LIMA
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

ALZIRA DOS SANTOS BEZERRA
Corregedora Geral da Administração
CGA/SEAD

PORTARIA Nº. 305/GAB/CGA-RO.

PORTO VELHO, 20 DE AGOSTO DE 2010.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 447, de 02.06.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Dar nova composição à 2ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Secretaria da Administração/SEAD – 2ª CSPAD/SEAD, pelos servidores abaixo relacionados, composta anteriormente através da Portaria 423/GAB/CGA-RO de 04.11.2009, publicada no D.O.E. Nº1363 de 09.11.2009:

Presidente: RÚBIA SALDANHA DE FREITAS

Membro: HAROLDO PIO FERNANDES

Membro: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA PADRE
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

ALZIRA DOS SANTOS BEZERRA
Corregedora Geral da Administração
CGA/SEAD

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA**

Processo Nº 2201.31598-00/2008

Nos termos do Decreto nº 5459, de fevereiro de 1992 e,

- Considerando que a Secretaria de Estado da Administração, recebeu os materiais (produtos alimentícios), referente à Nota de Empenho nº 00465/SEAD de 19/12/2008;

- Considerando que a despesa foi inscrita em restos a pagar do exercício de 2008;

- Considerando a necessidade desses produtos alimentícios em virtude do serviço que o Núcleo de Manutenção realiza na Gerência de Transportes Oficiais – GTO, e precisam de alimentação extra,

devido ao fato de lidarem com materiais químicos;
- Considerando ainda, que as Notas Fiscais nº 242 e 371, encontram-se devidamente certificadas por funcionários identificados, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa no valor de R\$ 1.872,00 (hum mil, oitocentos e setenta e dois reais), em favor da empresa **COSTA E MARTINS LTDA-EPP**, CNPJ nº 08.024.061/0001-09.

DETERMINO que se publique no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho, 16 de agosto de 2010.
Moacir Caetano de Sant'Ana
Secretário/SEAD

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

Processo nº 2201.17658-00/2010

Nos termos do Decreto nº 5459, de fevereiro de 1992 e,

- Considerando que o Almoxarifado Central do Governo do Estado de Rondônia, estoca materiais permanentes e de consumo, que não podem ficar desguarnecidos, e a necessidade de se manter a segurança efetiva no galpão daquele Almoxarifado;
- Considerando, que a SEAD mantém contrato de vigilância ostensiva, através do Contrato n. 008/PGE-2009;

- Considerando, que o mencionado Contrato já foi aditivado em 25% (vinte e cinco por cento), no mês de Agosto/2009, de acordo com o Art. 57 da lei n. 8.666/93.

- Considerando ainda da impossibilidade da referida despesa ocorrer no aludido contrato; **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa no valor de **R\$ 37.665,68** (trinta e sete mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), em favor da empresa **PROTEÇÃO MÁXIMA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA**.

DETERMINO que se publique no Diário Oficial do Estado, bem como os procedimentos de estilo na tramitação do processo à Controladoria Geral do Estado, para análise e manifestação.

Porto Velho, 11 de agosto de 2010.
Moacir Caetano de Sant'Ana
Secretário/SEAD

IPERON

ATO 194/DIPREV/2010

ATO CONCESSÓRIO

OPRESIDENTEDOIINSTITUTODEPREVIDÊNCIADOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 - Retificar o teor do **PROCESSO Nº. 1320/0676/2005**, conforme **PARECER Nº. 945/2010/PROGER/ IPERON de 09/07/2010 e OFÍCIO Nº. 610/2ª CÂMARA/SGS/2010 de 29/04/2010 e DECISÃO Nº. 142/2010 2ª CÂMARA de 07/04/2010 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, Autos nº. 3133/06**, para conceder Pensão Mensal aos beneficiários da ex-servidora/Ativa **MARIA CACILDA MOURA PINTO**, cadastro nº. 7436, ocupante do cargo de **Telefonista**, pertencente ao quadro de pessoal da **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **28/06/2005**, com fundamento nos **Artigos 22, incisos I e III; 23, inciso II; 50, inciso I e 53, § 1º da Lei Complementar Estadual nº. 228/2000 com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 253/2002, c/c Artigo 40, § 2º; § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal 1988, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003**.

a) - Pensão Mensal Temporária à **ANA CÁSSIA MOURA DE CARVALHO (filha)**, portadora do CPF nº. **945.823.002-00**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, com efeito financeiro a partir da data do requerimento;

b) - Pensão Mensal Temporária a **ANDERSON MOURA DE ALMEIDA (tutelado)**, portador do CPF Nº. **954.499.572-20**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, com efeito financeiro a partir da data do requerimento.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS SANTIAGO DE ALBUQUERQUE
Presidente em Exercício
JOHNNY FERNANDES DE ÁVILA
Diretor Administrativo e Financeiro

ATO 195/DIPREV/2010

ATO CONCESSÓRIO

OPRESIDENTEDOIINSTITUTODEPREVIDÊNCIADOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 - Ratificar o teor do **PROCESSO Nº. 2220/0654/2010**, conforme **PARECERES Nºs. 887/2010, de 29/06/2010 e 946/2010, de 08/07/2010**, para conceder Pensão Mensal aos dependentes do ex-servidor **JOSELITO ALVES FERREIRA**, matrícula **10004978-3**, ocupante do cargo de **CABO/PM**, pertencente ao quadro de pessoal da **Policia Militar do Estado de Rondônia - PM-RO**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **08/04/2010**, com fundamento nos **artigos 28, inciso I; 30, inciso II; 32, inciso II, alínea "a" da Lei Complementar 432/2008 c/c o art. 40, §§ 7º, inciso II e 8º da CF/88, com redação dada pela EC nº. 41/2003**.

a) - As cotas partes, destinadas às pensões vitalícias, correspondentes a 40% (quarenta por cento) do valor da pensão às Senhoras **MARIA APARECIDA ALVES RODRIGUES** portadora do CPF Nº. **656.286.836-04** e **REGINA CUELLAR DA SILVA** portadora do CPF Nº. **761.529.522-04**, encontram-se sobrestadas;

b) - Pensão Mensal Temporária a **GEIZIANE ALVES DE LIMA (filha)**, portadora do CPF Nº. **006.291.042-63**, correspondente a 20% (vinte por cento) do valor da pensão, a partir da data do óbito;

c) - Pensão Mensal Temporária a **LUCAS JOSELITO ALVES RODRIGUES (filho)**, legalmente representado por sua genitora **MARIA APARECIDA ALVES RODRIGUES**, portadora do CPF Nº. **656.286.836-04**, correspondente a 20% (vinte por cento) do valor da pensão, a partir da data do óbito;

d) - Pensão Mensal Temporária a **RUAN CUELLAR ALVES FERREIRA (filho)**, legalmente representado por sua genitora **REGINA CUELLAR DA SILVA**, portadora do CPF Nº. **761.529.522-04**, correspondente a 20% (vinte por cento) do valor da pensão, a partir da data do óbito.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS SANTIAGO DE ALBUQUERQUE
Presidente em Exercício
JOHNNY FERNANDES DE ÁVILA
Diretor Administrativo e Financeiro

Secretaria de Saúde

Processo nº: 01-1712.00021-00/2010

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** o débito referente ao

pagamento de diárias em favor dos seguintes servidores: **EMILSONN GAVIOLI**, Secretário da Gerencia Regional de Ariquemes, matrícula nº 300080949, no valor total de **R\$ 105,00 (Cento e cinco reais)**, e **MARCOS JUNIOR CARDOSO DOS SANTOS**, Técnico em Enfermagem, s/matricula, no valor total de **R\$ 105,00 (Cento e cinco reais)**, conforme consta do Ofício nº 732/GAB/SET/HRB/2009, concessão e comprovação de diárias em anexo ao Processo nº 01.1712.00021-00/2010.

Porto Velho, 19 de Abril de 2010.
Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

AGEVISA

PORTARIA Nº 340/GAB/AGEVISA-RO

Porto Velho, 20 de agosto de 2010.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar nº.333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando nº. 775/GTVAE/AGEVISA-RO, de 11 de agosto de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, a fim de fazer entrega de Hipoclorito de Sódio a 2,5%, nos municípios de Nova Mamoré e Guajará Mirim, no período de 23 a 25 de agosto de 2010.

NOME: FUNÇÃO: CADASTRO:

DIÁRIAS: José Licorde Gouvea de Oliveira Auxiliar Op. de Serv. Gerais 0695202 02 e ½

Aicy Santana Monteiro Motorista 300034230 02 e ½

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno, conforme Art. 6º § 2º Decreto 9036/2000.

Art. 3º O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. 6º § 3º Decreto 9036/2000.

Art. 4º Serão restituídas pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada, conforme o Art. 4º § 2º do Decreto 9036/2000.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

GILBERTO MIOTTO
Diretor Geral/AGEVISA-RO

Secretaria de Educação

AVISO DE ADESÃO (CARONA) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº. 01/2009 (SRP) referente ao Processo Administrativo nº. 23034.001209/2008-64, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Processo: 01-1601/00655-00/2010-Seduc
A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que, conforme previsto no Decreto Federal nº. 3.931 de 19/09/2001, e que, altera dispositivos pelo Decreto Federal nº. 4.342, de 23/08/2002, que regulamenta o § 2º do sistema de registro de preços previsto no Art. 15 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público aos interessados que Aderiu a Ata de Registro de Preços de Realização do Pregão Eletrônico nº. 01/2009 (SRP) referente ao Processo nº. 230.34.001209/2008-64, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, e como detentor da Ata de Registro Preços, do Fornecedor do certame, Man Latin América Indústria e Comércio Ltda, Cnpj 06.020.318/0001 - 10, localizada na rua Wolkswagem, n. 291, 7º, 8º e 9º andares - São Paulo/SP-CEP. 04344-901, detentor da Ata de Registro Preços, visando à aquisição de 200 (duzentos) ônibus, no valor total de R\$ 40.600.000,00 (quarenta milhões e seiscentos mil reais).

IRANY FREIRE BENTO
Secretária de Estado da Educação

Sec. de Segurança, Defesa e Cidadania

Processo: 01.1501-00359-00/2010
Assunto: Convênio nº. 470/2008
Reaparelhamento do IML

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 302/2010/SUPEL/RO

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem possa interessar que o Pregão Eletrônico acima citado, cujo objeto é a contratação de empresas especializadas em fornecer materiais de consumo para o IML, visando atender ao Convênio nº. 470/2008 SESDEC/SENASP, referente ao Processo Administrativo nº. 01.1501.00359-00/2010/SESDEC, foi **Homologado e Adjudicado**, com base na Informação nº. 451/10/SUPEL e no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal nº. 8.666/93, em favor das empresas: PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.740.696/0001-92, a qual foi vencedora do **Item 26** – Estojo Inox para instrumental 26X12X06 cm, cujo preço unitário é de R\$ 60,00 (sessenta reais) e o valor global é de R\$ 300,00 (trezentos reais), **Item 36** – Lâmina para Bisturi, de aço carbono, cujo valor unitário da caixa é de R\$ 10,00 (dez reais) e o valor global é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), **Item 39** – Luvas de Procedimento, descartável, não estéril - tamanho 7,5, cujo valor unitário da caixa é de R\$ 0,14 (quatorze centavos) e o valor global é de R\$ 1.344,00 (um mil, trezentos e quarenta e quatro reais), **Item 40** – Luvas de Procedimento, descartável, não estéril - tamanho 8,0, cujo valor unitário da caixa é de R\$ 0,14 (quatorze centavos) e o valor global é de R\$ 3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta reais), **Item 42** – Máscara de Proteção, descartável, caixa com 100 unidades, cujo valor unitário da caixa é de R\$ 8,00 (oito reais) e o valor global é de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), perfazendo 11.804,00 (onze mil, oitocentos e quatro reais); DENTAL MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.593.405/0001-02, a qual foi vencedora do **Item 1** – Abaixador de Língua, de metal aço inox, cujo valor unitário é de R\$ 7,59 (sete reais e cinquenta e nove centavos) e o valor global é de R\$ 75,90 (setenta e cinco reais e noventa centavos), **Item 4** – Agulha para Sutura, cartela com 12 und, cujo valor unitário é de R\$ 7,83 (sete reais e oitenta e três centavos) e o valor global é de R\$ 1.017,90 (um mil e dezessete reais e noventa centavos), **Item 5** – Algodão Hidrófilo 100%, alvejado RL C/ 250G - farol, cujo valor unitário do pacote é de R\$ 4,96 (quatro reais e noventa e seis centavos) e o valor global é de R\$ 148,80 (cento e quarenta e oito reais e oitenta centavos), **Item 6** – Avental de Plástico - plástico branco liso, tipo PVC, cujo valor unitário é de R\$ 2,70 (dois reais e setenta centavos) e o valor global é de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), **Item 7** – Avental Plástico Descartável, cujo valor unitário do pacote é de R\$ 6,66 (seis reais e sessenta e seis centavos) e o valor global é de R\$ 799,20 (setecentos e noventa e nove reais e vinte centavos), **Item 9** – Cabo de Bisturi para lâmina nº 20; em aço inox, cujo valor unitário é de R\$ 4,74 (quatro reais e setenta e quatro centavos) e o valor global é de R\$ 61,62 (sessenta e um reais e sessenta e dois centavos), **Item 10** – Cabo de Bisturi para lâmina nº 24, em aço inox, cujo valor unitário é de R\$ 6,32 (seis reais e trinta e dois centavos) e o valor global é de R\$ 126,40 (cento e vinte e seis reais e quarenta centavos),

Item 11 – Cabo de Espelho intrabucal; cabo metálico nº 5, cujo valor unitário é de R\$ 1,62 (um real e sessenta e dois centavos) e o valor global é de R\$ 8,10 (oito reais e dez centavos), **Item 16** – Coletor universal; com 120ml, cujo valor unitário do galão é de R\$ 0,63 (sessenta e três centavos) e o valor global é de R\$ 1.890,00 (um mil, oitocentos e noventa reais), **Item 20** – Detergente Líquido, tensoativo aniônico e não iônico, cujo valor unitário do galão é de R\$ 16,07 (dezesseis reais e sete centavos) e o valor global é de R\$ 1.285,60 (um mil, duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), **Item 22** – Espátula de cera nº 07; odontológica, cujo valor unitário é de R\$ 2,00 (dois reais) e o valor global é de R\$ 8,00 (oito reais), **Item 25** – Espelho Bucal plano nº 05, cujo valor unitário é de R\$ 2,49 (dois reais e quarenta e nove centavos) e o valor global é de R\$ 12,45 (doze reais e quarenta e cinco centavos), **Item 31** – Gaze Hidrófila de Fios, de algodão puro e branco em rolo, cujo valor unitário é de R\$ 21,66 (vinte e um reais e sessenta e seis centavos) e o valor global é de R\$ 649,80 (seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos), **Item 38** – Lima de Osso, tipo SELDIN; cujo valor unitário é de R\$ 21,85 (vinte e um reais e oitenta e cinco centavos) e o valor global é de R\$ 174,80 (cento e setenta e quatro reais e oitenta centavos), **Item 47** – Pró-pé Descartável, para coleta de amostras, cujo valor unitário da caixa é de R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos) e o valor global é de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), **Item 48** – Respirador - Médio CA 4115, cujo valor unitário é de R\$ 68,46 (sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos) e o valor global é de R\$ 4.107,60 (quatro mil, cento e sete reais e sessenta centavos), **Item 50** – Rugina para necrópsia; em aço inox AISI 400, com forma reta, cujo valor unitário é de R\$ 23,00 (vinte e três reais) e o valor global é de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais), **Item 52** – Swab 15 CM, com 100 unidades, cujo valor unitário da caixa é de R\$ 14,70 (quatorze reais e setenta centavos) e o valor global é de R\$ 588,00 (quinhentos e oitenta e oito reais), **Item 54** – Tambor para gaze 10x10cm; confeccionado em aço inoxidável, cujo valor unitário é de R\$ 47,50 (quarenta e sete reais e cinquenta centavos) e o valor global é de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais), **Item 55** – Touca Descartável de Alta Qualidade, em TNT, cujo valor unitário da caixa é de R\$ 4,95 (quatro reais e noventa e cinco centavos) e o valor global é de R\$ 1.485,00 (um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais), perfazendo R\$ 14.534,17 (quatorze mil, quinhentos e trinta e quatro reais e dezessete centavos); GOMES E MARTINS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.024.061/0001-09, a qual foi vencedora do **Item 19** – Desinfetante Germicida Bactericida, fungicida, virucida, cujo valor unitário do galão é de R\$ 7,48 (sete reais e quarenta e oito centavos) e o valor global é de R\$ 598,40 (quinhentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), **Item 37** – Lençol Descartável de Papel, para forrar mesa ginecológica, cujo valor unitário da caixa é de R\$ 9,20 (nove reais e vinte centavos) e o valor global é de R\$ 110,40 (cento e dez reais e quarenta centavos), **Item 44** – Pinça Anatômica - em aço inox, com dente de rato reta, comprimento de 20cm; cujo valor unitário é de R\$ 11,73 (onze reais e setenta e três centavos) e o valor global é de R\$ 152,49 (cento e cinquenta e dois reais e quarenta e nove centavos), perfazendo R\$ 861,29 (oitocentos e sessenta e um reais e vinte e nove centavos) e, SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 84.613.439/0001-80, a qual foi vencedora do **Item 03** – Afastador de Farabeuf; em aço inox, cujo valor

unitário é de R\$ 9,94 (nove reais e noventa e quatro centavos) e o valor global é de R\$ 99,40 (noventa e nove reais e quarenta centavos), **Item 12** – Caixa Porta-Lâminas, para lâminas de vidro, cujo valor unitário é de R\$ 4,72 (quatro reais setenta e dois centavos) e o valor global é de R\$ 47,20 (quarenta e sete reais e vinte centavos), **Item 21** – Espadrado; medindo aproximadamente 10cm de largura, cujo valor unitário é de R\$ 4,87 (quatro reais e oitenta e sete centavos) e o valor global é de R\$ 73,50 (setenta e três reais e cinquenta centavos), **Item 23** – Espátula para manipulação de gesso; odontológica; cujo valor unitário é de R\$ 7,81 (sete reais e oitenta e um centavos) e o valor global é de R\$ 15,62 (quinze reais e sessenta dois reais), **Item 24** – Espéculo Vaginal Descartável; cujo valor unitário é de R\$ 0,91 (noventa e um centavos) e o valor global é de R\$ 1.092,00 (mil reais e noventa e dois centavos), **Item 35** – Lâminas Microscópicas; cujo valor unitário da caixa é de R\$ 2,61 (dois reais e sessenta e um centavos) e o valor global é de R\$ 261,00 (duzentos e sessenta e um reais), **Item 43** – Pinça Anatômica - em aço inox, com dente de rato reta, comprimento de 14 cm; cujo valor unitário é de R\$ 5,70 (cinco reais e setenta centavos) e o valor global é de R\$ 74,10 (setenta e quatro reais e dez centavos), **Item 45** – Pinça Mosquito Dandy - em aço inoxidável, 12 cm 4 3/4"; cujo valor unitário é de R\$ 11,63 (onze reais e sessenta e três centavos) e o valor global é de R\$ 162,82 (cento e sessenta e dois reais e oitenta e dois centavos), **Item 46** – Porta Agulha 20cm; mayo-hegar; em aço inox AISI 400.; cujo valor unitário é de R\$ 19,87 (dezenove reais e oitenta e sete centavos) e o valor global é de R\$ 278,18 (duzentos e setenta e oito reais e dezoito centavos), perfazendo R\$ 2.103,37 (dois mil, cento e três reais e trinta e sete centavos), totalizando o valor global da ata em R\$ 29.302,83 (vinte e nove mil, trezentos e dois reais e oitenta e três centavos), por atenderem todas as exigências do convênio e por serem as propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

Porto Velho/RO, 19 de agosto de 2010.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

EVILÁSIO SILVA SENA JUNIOR
Secretário de Estado da Segurança,
Defesa e Cidadania/SESDEC
Matrícula nº 300063839

DETRAN

Portaria 2599/GAB/DETRAN-RO em: 19.08.2010
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela lei complementar n.369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, inciso XVI e; em razão de aprovação obtida no Concurso Público, regido pelo Edital n. 001/DETRAN, de 13 de julho de 2007, homologado pelo Edital n. 001 de 07 de dezembro de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.0894 de 07 de dezembro de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os candidatos do Anexo único a esta Portaria, para ocupar os cargos efetivos de Auxiliar de Serviços Gerais e Desenhista, no Departamento Estadual de Trânsito DETRAN/RO de acordo com a Lei 1.638 de 08 de junho de 2006, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, criados pela Lei Complementar nº67, de 9 de dezembro de 1992, alterados pela Lei Complementar n.297, de 13 de abril de 2004.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta

data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 2599/GAB/DETRAN-RO – Fl. 01

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais – Grupo V– C25 - Classe -1º, Referência – A
Município: PORTO VELHO

Class. NOME DO CANDIDATO	RG	
13º MINIRLEIDE DOS SANTOS MOREIRA		608604

Cargo: Desenhista – Grupo II – T13 - Classe – 1º Referência – A

Município: PORTO VELHO

Class. NOME DO CANDIDATO	RG	
12º IGOR GIULIANO SANTOS SILVA		656459

Portaria 2502/GAB/DETRAN/RO em 11.08.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21;

Considerando a CI nº. 2537/GRH/DETRAN/RO, datada de 10.08.2010, informando a substituição do titular Edivam Mendes da Silva no período de 02.08.2010 a 02.11.2010;

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, no período supracitado, a servidora CLARA SABRY AZAR MARQUES, para exercer interinamente o cargo de Motorista de Gabinete I do DETRAN/RO, símbolo CDS – 10, nos termos da Lei Complementar Estadual nº. 484, de 11.11.2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02.08.2010, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2546/GAB/DETRAN-RO em 16.08.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando o Art. 40, inciso I e Art. 41 da Lei Complementar nº 68/1992;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 8831/DETRAN/RO, de 28.07.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a partir de 27.07.2010 a servidora JOELMA BITENCOURT FRANCISCO, Cadastro n.º 300093962, do cargo de Auxiliar Administrativo do Quadro Efetivo de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia. – DETRAN/RO

Art. 2º - DECLARAR, a Vacância do Cargo em virtude da exoneração da servidora em referência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 27.07.2010, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 2547/GAB/DETRAN-RO em 16.08.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando o Art. 40, inciso I e Art. 41 da Lei Complementar nº 68/1992;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 8891/DETRAN/RO, de 28.07.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a partir de 27.07.2010 o servidor WESLEY MICHEL SILVA BOLSONI, Cadastro n.º 300080627, do cargo de Agente Administrativo do Quadro Efetivo de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia. – DETRAN/RO

Art. 2º - DECLARAR, a Vacância do Cargo em virtude da exoneração da servidora em referência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 27.07.2010, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 2563/GAB/DETRAN-RO em 17.08.2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e;

Considerando a Lei Estadual nº. 1638, de 08.06.2006, alterada pela Lei Estadual nº. 1856, de 09.01.2008, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 9200/2010 de 04.08.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a partir de 01.09.2010, Licença Para Participar do Curso de Formação para o cargo de Agente de Polícia da Polícia Civil do Estado de Rondônia,

nos termos do Art. 22 da Lei Estadual nº. 1638, de 08.06.2006, §3º e §4º, a servidora ROSILENE FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, cadastro nº. 300072593, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN-RO

Art. 2º - O período de Licença do referido servidor será de 01.09.2010 a 31.12.2010.

Art. 3º - Fica suspenso, pelo período da licença, o Estágio Probatório do servidor em referência, de acordo com a Lei Estadual nº. 1638/2006, em seu Art. 22, § 3º.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 2573/GAB/DETRAN-RO em 17.08.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 957/SEDSUP/DETRAN, datada de 17.08.2010;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 9881/2010– DETRAN/RO, de 16.08.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, o deslocamento do servidor deste DETRAN-RO, abaixo relacionado ao município de Ariquemes, no período de 26.08 à 27.08.2010, com o objetivo de realizar acompanhamento da aplicação de exame teórico para candidatos portadores de Deficiência Auditiva.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Silvia Maria Pereira	300078174	Porto Velho

Art. 2 - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2574/GAB/DETRAN-RO em 17.08.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 958/SEDSUP/2010 de 17.08.2010;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 9882/2010– DETRAN/RO, de 16.08.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados aos municípios de Parecis, Novo Horizonte, São Felipe e Alto Alegre dos Parecis, no período de 23.08 a 03.09.2010, com o objetivo de realizar fiscalização nos centros de formação de condutores, dos processos de registros de veículos, Carteira Nacional de Habilitação e apreensão e liberação de veículos, bem como instrução em vários processos administrativos.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Flavio Bernardo de Almeida	300073358	Porto Velho
Izaura Rodrigues da Silva	300035489	
Marilete Gomes de Oliveira Cruz	300035636	
Nildimar de Almeida	300064339	

Art. 2 - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2575/GAB/DETRAN-RO em 17.08.2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 210/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 16.08.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em VALDECIR CARDOSO SOARES, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 614.921.912-72 e RG 359713567 SSP/RO, residente no município de Ariquemes/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Ariquemes/RO:

·IVAN DA COSTA VELHO - CRM n. 145/RO;

·JEFERSON BENEDITO ABEL - CRM n. 1143/RO;

·ROBERTO C. MUSSI FOGALI - CRM n. 370/RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 2580/GAB/DETRAN-RO em 18.08.2010.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;
Considerando a CI nº 212/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 18.08.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em IVAN PINTO DE FARIAS, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 599.714.012-15 e RG 604.490 SSP/RO, residente no município de Ji-Paraná/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Ji-Paraná/RO:

· NEHILA LISBOA FILHO - CRM n. 407/RO;
· ANTONIO ALVES MADRUGA - CRM n. 0443/RO;
· LEVINDO C. PRIMO - CRM n. 112/RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRÁ-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 2582/GAB/DETRAN-RO em 18.08.2010.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;
Considerando a CI nº. 2574/GRH/DETRAN-RO, de 18.08.2010;

Considerando a Lei Complementar nº. 68, de 09.12.1992, em seu Art. 42, Inciso II;

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR, a pedido, a partir de 31.07.2010, o servidor TIAGO LUIZ JANKOSKI BAMPÍ, do cargo de Presidente da Comissão Permanente de Preparação de Leilão de Veículos Apreendidos ou Removidos do DETRAN/RO no município de Rolim de Moura, Símbolo CDS-13, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 501, de 18.03.2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 31.07.2010, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRÁ-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2583/GAB/DETRAN/RO em 18.08.2010
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, e,
Considerando a CI nº. 2575/GRH/DETRAN/RO/2010, de 18.08.2010;

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR, a partir de 17.08.2010, a servidora VANESSA ELOYZE COSTENARO, do cargo de Presidente Interina da Comissão Permanente de Preparação de Leilão de Veículos Apreendidos ou Removidos do DETRAN/RO no município de Rolim de Moura, Símbolo CDS-13, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 501, de 18.03.2009

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 17.08.2010, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRÁ-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2584/GAB/DETRAN/RO em 18.08.2010
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, e,
Considerando a CI nº. 2575/GRH/DETRAN/RO/2010, de 18.08.2010;

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR, a partir de 17.08.2010, a servidora VANESSA ELOYZE COSTENARO, do

cargo de Chefe de Seção de Infrações e Penalidades da CIRETRAN de 1ª Categoria do DETRAN/RO no município de Rolim de Moura, Símbolo CDS-11, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 484, de 11.11.2008

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 17.08.2010, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRÁ-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2585/GAB/DETRAN/RO em 18.08.2010
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, e,
Considerando a CI nº. 2575/GRH/DETRAN/RO/2010, de 18.08.2010;

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, a partir de 17.08.2010, a servidora VANESSA ELOYZE COSTENARO, para exercer o cargo de Presidente de Comissão Permanente de Preparação de Leilão de Veículos Apreendidos ou Removidos do DETRAN/RO no município de Rolim de Moura, Símbolo CDS-13, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 501, de 18.03.2009.

Art. 2º - A referida Comissão passará a ser composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro, respectivamente:

· VANESSA ELOYZE COSTENARO	- Presidente
· HILÁRIO TEIXEIRA	- Membro
· CELSO ALEX BENTO ZABOTT	- Membro
· ROMEO DE SOUZA	- Secretário

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 17.08.2010, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRÁ-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2586/GAB/DETRAN/RO em 18.08.2010
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, e,
Considerando a CI nº. 2568/GRH/DETRAN/RO/2010, de 18.08.2010;

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, a partir de 17.08.2010, o servidor DIEGO DOPIATE BORGES, para exercer o cargo de Chefe de Seção de Infrações e Penalidades da CIRETRAN de 1ª Categoria do DETRAN/RO no município de Rolim de Moura, Símbolo CDS-11, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 484, de 11.11.2008

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 17.08.2010, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRÁ-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2587/GAB/DETRAN-RO em 18.08.2010.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;
Considerando o teor do Processo Administrativo nº. 9263/DETRAN/RO, de 04.08.2010;
Considerando a Lei Complementar Estadual nº. 68 de 09.12.1992, em seu Artigo 52;

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR, a partir de 30.08.2010, o servidor UILLIAN PEREIRA ORTEGA, Auxiliar em Fiscalização de Trânsito, Cadastro nº 300091508, pertencente ao Quadro efetivo de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia, da CIRETRAN de 3ª Categoria do DETRAN/RO no município de Parecis, para desenvolver suas atividades no DETRAN/RO neste município de Porto Velho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta

data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRÁ-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2588/GAB/DETRAN-RO em 18.08.2010
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;
Considerando o disposto na Portaria nº. 2997/GAB/DETRAN/RO, de 27.10.2009;
Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 8309/2008;

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR até 31.12.2010 o credenciamento do despachante SEBASTIÃO PEREIRA DA COSTA, inscrito no CRDD – RO/AC n. 171/2004, portador do CPF nº. 237.156.429-04 e RG nº 1.257.737 SSP/PR, para prestação de serviços de Despachante, no município de Ji-Paraná/RO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRÁ-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2589/GAB/DETRAN-RO em 18.08.2010
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007, e;

Considerando o disposto no Artigo 22, X, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando o estabelecido no Artigo 5º da Resolução n. 231/CONTRAN, de 15.03.2007;

Considerando o contido na Portaria n. 2363/GAB/DETRAN/RO, de 25 de agosto de 2009, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 675/1998/DETRAN-RO;

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR O CREDENCIAMENTO, no período de 02 (dois) anos, a empresa EMPLAKE IND. E COM. DE PLACAS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.695.608/0001-40, para atuar no município de Rolim de Moura/RO

Art. 2º - A Empresa fica obrigada a prensar em todas as placas e/ou tarjetas confeccionadas o código de fabricante 006/RO, acrescido dos últimos dois algarismos, referentes ao ano de fabricação das placas e/ou tarjetas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.08.2010, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRÁ-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2590/GAB/DETRAN-RO em 18.08.2010
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007, e;

Considerando o disposto no Artigo 22, X, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando o estabelecido no Artigo 5º da Resolução n. 231/CONTRAN, de 15.03.2007;

Considerando o contido na Portaria n. 2363/GAB/DETRAN/RO, de 25 de agosto de 2009, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 2240/2007/DETRAN-RO;

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR O CREDENCIAMENTO, no período de 02 (dois) anos, a empresa MORAES FABRICA DE PLACAS LTDA - ME, estabelecida com o nome fantasia MORAES PLACAS, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.297.649/0001-28, para atuar no município de Pimenta Bueno/RO

Art. 2º - A Empresa fica obrigada a prensar em todas as placas e/ou tarjetas confeccionadas o código de fabricante 029/RO, acrescido dos últimos dois algarismos, referentes ao ano de fabricação

ção das placas e/ou tarjetas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 28.07.2010, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2592/GAB/DETRAN-RO em 18.08.2010
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando o Art. 40, inciso I e Art. 41 da Lei Complementar nº 68/1992;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 8987/DETRAN/RO, de 30.07.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a partir de 29.07.2010 a servidora MARLUCE SEZOSKI DA SILVA, Cadastro n.º 300072583, do cargo de Auxiliar Administrativo do Quadro Efetivo de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia. – DETRAN/RO

Art. 2º - DECLARAR, a Vacância do Cargo em virtude da exoneração da servidora em referência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 29.07.2010, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 2593/GAB/DETRAN-RO em 18.08.2010.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº. 341/2010/COENGE/DETRAN/RO, de 18.08.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR, o membro abaixo relacionado da Comissão de Fiscalização, Acompanhamento e Recebimento de Obra de construção do prédio sede das CIRETRAN's dos municípios de Alto Alegre dos Parecis, Seringueiras, Presidente Médici, Novo Horizonte D'Oeste e Corumbiara, reforma/ampliação da CIRETRAN do município de Ouro Preto D'Oeste e construção da pista de Teste Prático de Direção Veicular do município de Ji-Paraná:

·GLAUTON MAGALHÃES COUTINHO

Art. 2º - A referida Comissão passará a ser composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro, respectivamente:

·ANTÔNIO CARLOS CÔRTEZ

·JOSÉ VICTOR LEITE

·SÉRGIO CARVALHO AGRA

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2600/GAB/DETRAN-RO em 19.08.2010.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 213/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 18.08.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em JOSENILDO APARECIDO DAS ALMAS, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 695.736.381-34, RG nº. 1197288-2 SSP/MT residente no município de Rolim de Moura/RO candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Rolim de Moura/RO:

·IVAN CARLOS C. CARAMORI - CRM n. 214/RO;

·LUIZ TOSHIO UTZUMI - CRM n. 1163/RO;

·DANIELA DE MELO MOTA - CRM n. 1779/RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2601/GAB/DETRAN-RO em 19.08.2010
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 967/SEDSUP de 17.08.2010;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 9973/2010– DETRAN/RO, de 17.08.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, o deslocamento do servidor deste DETRAN-RO, abaixo relacionado, ao município de Porto Velho, no período de 24 a 26.08.2010, com o objetivo de conduzir o veículo guincho VE/ 8.150 E DELIV de placa NBQ-0478 para manutenção e, transportando o veículo Gol Power 2009 1.6 branco de placa NEE-7920 para manutenção e revisão de 20.000km, no município acima citado.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Elias Pereira Santana	300091032	Rolim de Moura

Art. 2 - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2602/GAB/DETRAN-RO em 19.08.2010
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 969/SEDSUP/2010 de 18.08.2010;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 10.034/2010– DETRAN/RO, de 18.08.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, o deslocamento do servidor deste DETRAN-RO, abaixo relacionado ao município de Porto Velho, no período de 25 a 27.08.2010, com o objetivo de conduzir o veículo de placa NCH-8808, caminhão prancha/guincho, para poder verificar o vazamento do cubo da roda do referido veículo, no município acima citado.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Marcos Cezar Vieira de Miranda	300096203	Ji-Paraná

Art. 2 - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02.06.2010 revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 11930/2009/
DETRAN/RO
(REPUBICAÇÃO POR ERRO MATERIAL)
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Autorizo e ratifico a despesa, e emissão de empenho em razão da DISPENSA DE LICITAÇÃO para despesas com locação de imóvel para atender necessidades do posto avançado de Colina Verde, em conformidade com o Art. 24, X da Lei Federal n. 8.666/93, em favor de Jasiel Weckwerth, CPF n.º 599.728.072-15, em que receberá o valor global de de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)conforme Parecer Jurídico n.º 151/2010/PROJUR/DETRAN/RO, acostado ao Processo Administrativo DETRAN/RO n. 11930/2010.

Publique-se.

Porto Velho-RO, 03 de março de 2010.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

SEJUS

Porto Velho, 16 de agosto de 2010.
Portaria nº. 808/GAB/SEJUS

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei nº 412, de 28/12/2007, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851, de 29/12/2003, sendo o que consta no processo nº. 01.2101.00785-00/2010.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor: **PAULO DELMIRO DE SOUZA**, CPF: 167.941.414-34, Suprimento de Fundos em regime de adiantamento na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para atender as necessidades da Secretária de Estado de Justiça-SEJUS, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício.

FONTE DE RECURSO: 0100000000

PROGRAMAÇÃO: 2889 ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2010NE01025.

Artigo 2º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10851 de 29.12.2003.

Artigo 4º -

O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado, efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências comprobatórias da aplicação.

3390-30.....R\$ 5.000,00

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Ordenador de Despesas/SEJUS

Porto Velho, 17 de agosto de 2010.
Portaria nº. 816 /GAB/SEJUS

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei nº 412, de 28/12/2007, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851, de 29/12/2003, sendo o que consta no processo nº 01.2101.00736-00/2010.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor: **MARCELANE VIEIRA LIMA**, CPF: 898.993.777-91 de Suprimento de Fundos em regime de adiantamento na importância de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) para atender as necessidades da Penitenciária de Ji-Paraná/RO, com aquisição de material de consumo, correndo as despesas

por conta do orçamento do corrente exercício.

FONTE DE RECURSO: 0100000000

PROGRAMAÇÃO: 2953 ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho nº 2010NE01030.

Artigo 2º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10851 de 29.12.2003.

Artigo 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências comprobatórias da aplicação.

3390-30.....R\$ 5.500,00

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Ordenador de Despesas/SEJUS

Defensoria Pública

PORTARIA N.489/2010-GAB/DPE
Porto Velho, 17 de agosto de 2010.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94; e,

RESOLVE: EMITIR A SEGUINTE ERRATA:

Art. 1º - Na Portaria nº 475/2010-GAB/DPE, de 09 de agosto de 2010, do servidor **HENRIQUE RAMOS DA ROCHA**, onde se lê:

"Art. 1º ...HENRIQUE ROCHA DA ROCHA,..."

Leia-se:

"Art.1º HENRIQUE RAMOS DA ROCHA,..."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Comunique-se, Publique-se, e Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRADEANDRADE
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.490/2010-GAB/DPE
Porto Velho, 20 de agosto de 2010.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO - GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO Licença Médica do servidor WILSON DAMUSCI, Assessor de Defensor Público no período de 16.03.2010 a 30.10.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, no período de 20.08.2010 a 30.10.2010 **FLÁVIO CONESUQUE FILHO**, para responder pelo Cargo de Assessor de Defensor Público, símbolo DPE-ADP-1, em razão da concessão da Licença Médica do titular do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 482/2010-GAB/DPE
Porto Velho, 13 de agosto de 2010

O Subdefensor Público-Geral do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto no art. 8º, VII e XIII, c/c art. 9º, ambos da Lei Complementar nº 117/1994;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de acompanhamento mais eficaz com relação ao gerenciamento dos contratos firmados por esta Defensoria Pública e especialmente o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93; e

CONSIDERANDO a conveniência de avaliar os resultados da nova sistemática de gerenciamento que se visa implantar dos aludidos contratos, previamente a sua eventual institucionalização pelo egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública.

RESOLVE

Art 1º - INSTITUIR, experimentalmente, o Grupo de Acompanhamento e Gerenciamento de Contratos no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, subordinado a Divisão Administrativa.

Art. 2º - O Grupo de Acompanhamento e Gerenciamento de Contratos possui as seguintes atribuições:

I – Dar publicidade dos contratos administrativos firmados entre a Defensoria Pública do Estado de Rondônia e terceiros, mediante publicação no Diário Oficial do Estado – DOE;

II – Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos firmados entre a Defensoria Pública do Estado de Rondônia e terceiros, na figura de Gestor de Contrato;

III – Elaborar, de forma, escrita, documentos que determinem, no interesse da Administração, a paralisação do serviço ou do fornecimento de bens que estejam a se realizar em desconformidade com o contrato administrativo;

IV – Intervir e adotar as medidas adequadas, com fundamento no interesse público, nos contratos administrativos em que o contratado se revela incapaz de dar fiel cumprimento ao avençado, ou ainda, na iminência ou efetiva paralisação dos trabalhos que venham trazer prejuízos potenciais ou reais à Administração.

V – Comunicar ao Ordenador de Despesas eventual irregularidade e possível aplicação de penalidade contratual e após a devida decisão, encaminhar a notificação formal ao contratado, proporcionando-lhe ciência e colher eventual defesa contra penalidade, encaminhando-a para apreciação;

VI – Solicitar via chefia da Divisão Administrativa, com a antecedência necessária, a instauração de processo administrativo visando a aquisição de bens ou serviços, prorrogação ou renovação dos contratos firmados entre a Defensoria Pública do Estado e terceiro, utilizando o adequado planejamento com a finalidade de evitar suspensão, interrupção ou transtornos a atividade administrativa.

Art. 3º - O Grupo de Acompanhamento e Gerenciamento de Contratos deverá desenvolver rotinas pertinentes e elaborar relatórios mensais das suas atividades que serão monitoradas diretamente pela chefia da Divisão Administrativa.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se

JOSÉ OLIVEIRADEANDRADE
Subdefensor Público-Geral do Estado

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912222502/2008/DPE/RO

Referência: Processo nº 3001.0298.2008.DPE
Interessada: Defensoria Pública do Estado de Rondônia
Assunto: Contrato de Serviços de Postagem

DA VIGÊNCIA: A vigência do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 9912222502/2008, celebrado em 26 de setembro de 2009, fica prorrogada por mais doze meses contados do dia 26 de setembro de 2010, encerrando no dia 26 de setembro de 2011.

DO VALOR DOS PRODUTOS E SERVIÇOS: Os valores dos serviços dos produtos e serviços do Contrato nº 9912222502/2008, são os preços e tarifas estabelecidos para cada tipo de serviço postal, telemático e adicional, utilizados e/ou produtos adquiridos, constantes das respectivas tabelas de preços e tarifas fornecidas pela CONTRATADA (EC), vigentes na data de prestação dos serviços e/ou aquisição dos produtos.

DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA E DA NOTA DE EMPENHO: Os recursos necessários para pagamento das despesas oriundas deste contrato são provenientes de recursos consignados no orçamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, no valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme Consulta Nota de Crédito nº 2010NC00253. A despesa correrá por conta da seguinte programação: 100 Recursos do Tesouro – Projeto/Atividade: 1130 – Elemento de Despesa: 33.90.39, já consignado no Orçamento Programa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO. O valor está devidamente reservado pela Nota de Empenho nº 2010NE00351 de 18/08/2010.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: As demais Cláusulas do Contrato nº 9912222502/2008, ficam ratificadas, continuando em pleno vigor para ambas as partes.

DO FÓRO: Comarca de Porto Velho/RO.

Publique-se

Porto Velho, 26 de setembro de 2010.

JOSÉ OLIVEIRADEANDRADE
Subdefensor Público-Geral do Estado

Secretaria de Finanças

EXTRATO DE CONVÊNIO

A Secretária Adjunta da Secretaria de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 433 de março de 2008.

RESOLVE:

Art.1º - Tornar público o Convênio nº 01/2010, firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, Procuradoria Geral do Estado-PGE e Secretaria de Estado de Finanças, para implantação de tecnologia em informática entre os órgãos convenientes, para fins de agilizar o cadastramento e a distribuição de execuções fiscais e os trâmites processuais pertinentes às ações voltadas ao recebimento das receitas estaduais, possibilitando o intercâmbio pertinente de informações, relativas a estas ações, assim como prover a Procuradoria Geral do Estado-PGE de maiores condições materiais e humanas. No intuito de viabilizar o andamento dos trabalhos e atender a todas estas expectativas.

Da Vigência - Cláusula Quarta –o prazo de vigência do convênio é por 60 meses.

Marici salete Baseggio
Secretária Adjunto/SEFIN

PORTARIA Nº 149/GAB/SEFIN
Porto Velho, 17 de agosto de 2010.

A Secretária Adjunta da Secretaria de Estado de Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de 14.05.2008 e Portaria 100/GAB/SEFIN, de 05 de maio de 2009.

RESOLVE:

Art.1º - Constituir comissão para supervisionar, fiscalizar e atestar a execução dos servi-

ços, objeto do Contrato nº048/PGE/2010-Processo n.1401.00821.00/2008, sendo:

Membros:

Telêmaco Walter Leão Guedes – Cad.300039622;

Bruno Campos de Oliveira – Cad.300073043;

Antônio Nelson Nascimento de Oliveira – CPF:609.898.312-72-Brasil Telecom S/A e, em sua ausência Fábio Kenzo Kishi – CPF: 503.278.011-15-Gerente de Rede RO/AC – B.Telecom S/A.

Art.2º-Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 15.05.2010.

MARICI SALETE BASEGGIO
Secretária Adjunta/SEFIN

DEOSP

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 001/2010/ASJUR/DEOSP-RO.

CONVENIENTES: O Governo do Estado de Rondônia, através do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO, e a Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 001/2010/ASJUR/DEOSP-RO, com fundamento em sua Cláusula Quarta, *caput* e art. 37 da Portaria Interministerial nº 127, de 29.05.2008.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, por mais **60 (sessenta) dias**, contados a partir da expiração do prazo fixado anteriormente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas antes avençadas e não alteradas pelo presente instrumento.

PROCESSO: 01-1421.00147-00/2009

DO FORO: Da Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: João Aparecido Cahulla – Governador do Estado de Rondônia; Alceu Ferreira Dias – Diretor Geral/DEOSP/RO.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 031/2009/ASJUR/DEOSP/RO, FIRMADO EM 23 DE NOVEMBRO DE 2009.

ADITANTES: O Governo do Estado de Rondônia, através do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO e a empresa MJD CONSTRUÇÕES LTDA., tendo como interessado o Ministério Público do Estado de Rondônia.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de execução e entrega do objeto, previsto na Cláusula Sexta e alteração do valor, previsto na Cláusula Terceira, ambas do Contrato Nº. 031/2009/ASJUR/DEOSP/RO, com fundamento no artigo 57, §§ 1º, I e 2º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo máximo para a execução e para entrega do objeto previsto no contrato acima por mais **150 (cento e cinquenta) dias**, contados a partir da expiração do prazo fixado anteriormente, encerrando-se o prazo em **03.01.2011**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

Ao valor global deste **CONTRATO**, adita-se a importância de **R\$ 1.222.352,69 (hum milhão, duzentos e vinte e dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta e nove cen-**

tavos), passando o referido valor contratual de **R\$ 4.899.228,00 (quatro milhões, oitocentos e noventa e nove mil e duzentos e vinte e oito reais)**, para **R\$ 6.121.580,69 (seis milhões, cento e vinte e um mil, quinhentos e oitenta reais e sessenta e nove centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO são provenientes de recursos consignados no orçamento do Departamento de Obras e Serviços Públicos – DEOSP/RO, no valor global de **R\$ 1.222.352,69 (hum milhão, duzentos e vinte e dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta e nove centavos)** e correrão à conta da seguinte programação: Programa de Trabalho: 15451125413900000 – Fonte de Recurso: 100 – Recurso do Tesouro – Elemento de Despesa: 44.90.51 – Licitação: Concorrência – Modalidade: 5 – Global, no decorrer do presente exercício, já consignado no Orçamento Programa do **DEOSP/RO** do ano de 2010, conforme Nota de Empenho nº. 2010NE00258, emitida em 21/07/2010.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas antes avençados e não alterados pelo presente instrumento.

PROCESSO: 01-1421.00125-00/2009.

DO FORO: Da Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: João Aparecido Cahulla - Governador do Estado de Rondônia, Alceu Ferreira Dias – Diretor Geral/DEOSP/RO, Fernando Gonçalves Brandão – Sócio – Empresa MJD CONSTRUÇÕES LTDA. e Ivanildo de Oliveira – Procurador Geral de Justiça – Ministério Público do Estado de Rondônia. Porto Velho, 02 de agosto de 2010.

Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social

CAERD

ADENDO ESCLARECEDOR

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº021/2010

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia CAERD, através de seu pregoeiro vem comunicar aos interessados, o seguinte Adendo Esclarecedor: No Lote IV no item 01 veículos utilitários 1.6

ONDE SE LÊ:

Veículo Utilitário 1.6

LEIA-SÊ:

Veículo Utilitário 1.6 tipo Pick Up.

Considerem excluído do lote VII a letra “C” Air bag duplo

Permanecem inalterados os demais itens do Edital.

Porto Velho-RO, 19 de Agosto de 2010.

DALMON LOPES RODRIGUES

Pregoeiro da CAERD

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, torna-se público para conhecimento dos interessados, que foi HOMOLOGADO a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório, com no art. 43, inciso VI da Lei de nº 8.666/93, em favor da empresa abaixo discriminada: Ref.: Carta Convite n. 007/2010. Proc. Admin.: 0413/2010. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ENGENHARIA PARA EXECUTAR A REFORMA DO PRÉDIO DA ELEVATÓRIA DE ÁGUA TRATADA/CASA DE QUÍMICA NA ÁREA DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO, PARA ATENDER O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUAS DA CIDADE DE COSTA MARQUES/RO**, conforme especificação contida no termo de referência no Anexo I deste Edital.

Favorecido: Vital Construções e Com. Ltda.

item vencido: 01

Prazo de entrega: Conforme o Edital

Valor Total: R\$ 144.327,02 (cento quarenta e quatro mil, trezentos e vinte sete reais e dois centavos).

Porto Velho, 13 de Agosto de 2010.
Rosinete Gomes Nepomuceno Sena
Diretora Presidentes

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, torna-se público para conhecimento dos interessados, que foi HOMOLOGADO a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório, com no art. 43, inciso VI da Lei de nº 8.666/93, em favor da empresa abaixo discriminada: Ref.: Carta Convite n. 006/2010. Proc. Admin.: 0178/2010. Contratação de empresa engenharia para recuperação da cerca de proteção e portão da eta de colorado do oeste, bem como reforma e melhoria na casa de química, salas de cloro gasoso, tanques de cal, na captação (montagem de carretilha) para manejo na retirada das bombas para manutenção e recuperação na entrada de acesso do ri, para atender o sistema de abastecimento de águas da cidade de Colorado do Oeste/RO, conforme especificação contida no termo de referência no Anexo I deste Edital.

Favorecido: SELL COM. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Item vencido: 01

Prazo de entrega: Conforme o Edital

Valor Total: R\$ 64.697,05 (sessenta e quatro mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinco centavos).

Porto Velho, 13 de Agosto de 2010.
Rosinete Gomes Nepomuceno Sena
Diretora Presidente

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, torna-se público para conhecimento dos interessados, que foi HOMOLOGADO a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório, com no art. 43, inciso VI da Lei de nº 8.666/93, em favor da empresa abaixo discriminada: Ref.: Pregão Eletrônico n. 0022/2010. Proc. Admin.: 0385/2010. A presente licitação tem por objetivo o Registro de Preços, para eventual Contratação de empresas para prestação de serviços de enrolamento de motores, transformadores e motores de partidas para atender as localidades pertencentes a Gerências de Rolim de Moura/RO, conforme Termo de Referência anexo I do Edital.

Favorecido: Eleci Rosa Furtana

Lote vencido: 01

Prazo de entrega: Conforme o Edital

Valor Total: R\$ 209.000,00 (duzentos e nove mil reais).

Porto Velho, 13 de Agosto de 2010.
Rosinete Gomes Nepomuceno Sena
Diretora Presidente

Secretaria de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

PROCESSO: 2001.00177-00/2010.

INTERESSADO: MA VIAGENS E TURISMO LTDA – CNPJ: 05.543.356/0001-95

OBJETO DA DESPESA: Pagamento de 01 (uma) Passagem aérea, no trecho: Porto Velho/ Brasília/ Porto Velho, em favor desta SECEL, no período de 3 a 6 de agosto de 2010, no valor de R\$ 921,92 (novecentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos), de acordo com a Fatura de nº 2010/1048, emitida em 02.06.2010

VALOR: R\$ 921,92

RECONHEÇO e HOMOLOGO a presente despesa para o pagamento de Passagem Aérea, no valor total de R\$ 921,92 (Novecentos e Vinte e Um Reais e Noventa e dois centavos), em favor da Empresa **MA VIAGENS E TURISMO LTDA**, por tratar-se de

despesa realizada, que ocorreu antes que se pudesse providenciar o empenho. O reconhecimento está fundamentado no Art. 37 da Lei 4320, de 17.03.1964 e no Art. 1º do Decreto Estadual nº. 5459, de 11.02.92, referente ao Processo administrativo nº 2001. 00117-00/2010.

Porto Velho, 10 de Agosto de 2010. .

JUCELIS FREITAS DE SOUZA
Secretário de Estado/SECEL

Tribunal de Contas

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/TCE-RO/2010
CONTRATANTES – O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA J. CARLOS DE MORAIS.

DO OBJETO – Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, incluindo limpeza, lubrificação, conserto, revisão geral, ajustes e troca de peças quando necessário nas máquinas de escrever eletrônicas, das marcas IBM E OLIVETTI e calculadoras eletrônicas, marcas SHARP, DISMAC, BORROUGS, GENERAL ELETRIC e ELGIN, pertencentes ao acervo patrimonial do Tribunal, pelo prazo de 12 meses.

DA VIGÊNCIA – 12 (doze) meses, com início em **6.8.2010**.

DO VALOR – Total de R\$ 13.770,00 (treze mil, setecentos e setenta reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas correrão por conta da seguinte programação: 01.122.1265.2981.0000, Elemento Despesa 3390.39, Nota de Empenho Estimativo 2027/2010.
DO PROCESSO – Nº 4145/2009.

DO FORO – Comarca de Porto Velho-RO.

ASSINAM – Conselheiro JOSÉ GOMES DE MELO – Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e o Senhor JOÃO CARLOS DE MORAIS, proprietário da empresa J. Carlos de Moraes.

Porto Velho, 6 de agosto de 2010.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

PROCESSO Nº: 220/97
INTERESSADA: CREUZA FERNANDES MELO
CPF Nº 328.243.947-49
ASSUNTO: APOSENTADORIA
ORIGEM: GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR: CONSELHEIRO PAULO CURI NETO

DECISÃO Nº 282/2010 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Aposentadoria da Senhora Creuza Fernandes Melo, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto Substitutivo do Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, por MAIORIA de votos, vencido o Relator originário Conselheiro PAULO CURI NETO, decide:

I – Considerar legal o ato que concedeu aposentadoria voluntária, com proventos integrais, à se-

nhora **Creuza Fernandes Melo**, CPF nº 328.243.947-49 e RG nº 204.862 SSP/ES, Cadas-tro nº 55.242-9, ocupante do cargo de Professora de 1º e 2º graus para o Ensino Fundamental e Médio, Classe VIII, Referência “E”, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, consubstanciado no Decreto de 30.07.96, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3595, de 16.09.96, fundamentado no artigo 40, III, “b”, da Constituição Federal (redação original), combinado com o artigo 232, III, “b”, da Lei Complementar nº 68/92 bem como, nos Princípios Constitucionais da Segurança Jurídica, da proteção da Boa Fé e da Razoável Duração do Processo;

II – Determinar o registro do ato junto a esta Corte, nos termos do artigo 49, III, “b” da Constituição Estadual, combinado com o artigo 37, II, da Lei Complementar nº 154/96 e artigo 54 do Regimento Interno desta Corte de Contas;

III – Determinar ao Órgão de origem que, doravante, remeta a esta Corte de Contas, juntamente com os demais documentos necessários ao registro dos atos de pessoal, cópia do Parecer do respectivo Órgão de Controle Interno sobre a legalidade dos referidos atos, conforme prescreve o artigo 55 do Regimento Interno desta Corte, sob pena de sanção, na forma da Lei Complementar nº 154/96;

IV – Determinar ao Órgão de origem que, doravante, observe o prazo de 10 (dez) dias, previsto na Instrução Normativa nº 13/04-TCE-RO, para remessa dos processos de inativação e pensão por morte ao Tribunal de Contas, sob pena de, não o fazendo, incorrer na multa prevista no artigo 55, IV, da Lei Complementar nº 154/96;

V – Dar ciência desta decisão ao Órgão de origem;

VI – Arquivar o processo, depois de cumpridas as formalidades legais de estilo. Participaram da Sessão o Conselheiro PAULO CURI NETO (Relator – Voto Vencido); o Conselheiro WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA; o Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA (Voto Substitutivo); a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 28 de julho de 2010.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara

PAULO CURINETO
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

Prefeituras Municipais do Interior

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/PMJ/2010 AVISO DE PRORROGAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**, através de Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº. 002/GP/2010, torna público, para conhecimento dos interessados que a TOMADA DE PREÇOS em referência, publicada neste órgão em 17/08/2010, nº. 1554, pág. 47, teve sua abertura **PRORROGADA** para o dia **08 DE SETEMBRO DE 2010, ÀS 09:00 Horas**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE 960 (NOVECIENTOS E SESSENTA) HORAS MÁQUINAS, DE 02 (DOIS) EQUIPAMENTOS

MOTONIVELADORA (PATROL) EQUIPADA COM LÂMINA ARTICULADORA, ESCARIFICADOR DIANTEIRO E TRASEIRO COM PONTÊNCIA APROXIMADADE 138 KW, para atender a Secretaria Municipal de Obras Rurais – SEMUR. O Edital encontra-se a disposição na sala da CPL, onde poderá ser examinado e/ou adquirido mediante o recolhimento no valor, não reembolsável de **R\$ 20,00** (Vinte reais), com apresentação da guia de depósito bancário: Conta Corrente nº 10.585–6, Agência 1401–X, Banco do Brasil S/A. Informações complementares: junto a CPL, no horário das 07h:30min às 12h:00min e das 14h:00min às 17h:30min, de segunda à quinta-feira e das 07h:30min às 13h:30min na sexta-feira, pelo telefone nº. (0xx69) 3521-6993, fax 3521 6445, ou pelo e-mail silmarlacerda@hotmail.com.

Jaru/RO., 19 de Agosto de 2010.
SILMAR LACERDA SOARES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2010

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 2.279 de 06 de Janeiro 2009, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por Item será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 1.880/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Serviços Públicos Agricultura e Meio Ambiente - Semospa. Objeto: Aquisição de Material Permanente (Retro Escavadeira) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Serviços Públicos Agricultura e Meio Ambiente- SEMOSPA. Processo Administrativo nº 823/SEMOSPA/2010– Data para cadastro de proposta **31/08/2010** a partir das **09h00min**, data para abertura de propostas e início da sessão pública: dia **03/09/2010**, com início às **10h00min**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br “acesso identificado no link - licitações”. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e pelo site: www.valedoparaíso.ro.gov.br ou por e-mail pregoeirovp@hotmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO, sito à Av. Paraíso, 2.601, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3464-1193 ou 3464-1005.

Vale do Paraíso - RO 20 de Agosto de 2010.

Mateus Rodrigues da Silva
Pregoeiro da Prefeitura
Decreto nº 2.279 de 06/01/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA/RO

EXTRATO DE CONTRATO

Contratação de Empresa do ramo de terraplanagem para recuperação de 52,00 Km de Extensão Estradas Vicinais no âmbito do Município de Theobroma/RO, através do contrato nº. 013/10, processo nº. 437/SEMOSP/10, Pregão Presencial nº. 027/CPL/10, conforme convênio nº. 027/FITHA/10, firmado entre o Governo do Estado de Rondônia por interveniência do Fundo para Infra-estrutura de Transporte e Habitação - FITHA e a Prefeitura Municipal de Theobroma/RO. No valor de R\$ 423.000,00 (Quatrocentos e Vinte e Três Mil Reais), que fazem entre si, a Prefeitura do Município

de Theobroma e a empresa: V. FERNANDES & CIA LTDA-ME. Data da Assinatura: 06/08/2010, com vigência contratual de 120 (cento e vinte dias).

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2010

Pelo presente, HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado da Licitação promovida em função do PREGÃO PRESENCIAL nº 027/2010, Processo nº 437/10, em favor da empresa: V. FERNANDES & CIA LTDA - ME, CNPJ: 06.167.422/0001-32, conforme parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação. Na data de 06/08/2010.
Theobroma – RO, 19 de Agosto de 2010.
José Lima da Silva
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contratação de Empresa do ramo de terraplanagem para recuperação de 104,91 Km de Extensão Estradas Vicinais no âmbito do Município de Theobroma/RO, através do contrato nº 012/10, processo nº 439/SEMOSP/10, Tomada de Preços nº 005/CPL/10, conforme convênio nº 038/GJ/DER/10, firmado entre o Governo do Estado de Rondônia por interveniência do Departamento de Estradas Rodagem e Transportes - DER e a Prefeitura Municipal de Theobroma/RO." No valor de R\$ 793.021,74 (Setecentos e Noventa e Três Mil, Vinte e Um Reais e Setenta e Quatro Centavos), que fazem entre si, a Prefeitura do Município de Theobroma e a empresa JAIRO AUGUSTO DE CARVALHO. Data da Assinatura: 06/08/2010, com vigência contratual de 120 (cento e vinte dias).

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2010

Pelo presente, HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado da Licitação promovida em função da Tomada de Preços nº 005/2010, Processo nº 439/10, em favor da empresa: JAIRO AUGUSTO DE CARVALHO, CNPJ 34.727.775/0001-20, conforme parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação. Na data de 06/08/2010.
Theobroma – RO, 19 de Agosto de 2010.
José Lima da Silva
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contratação de Empresa do ramo de terraplanagem para recuperação de 66,38 Km de Extensão Estradas Vicinais no âmbito do Município de Theobroma/RO, através do contrato nº 014/10, processo nº 440/SEMOSP/10, Tomada de Preço nº 007/CPL/10, conforme convênio nº 029/10/GJ/DER-RO, firmado entre o Governo do Estado de Rondônia por interveniência do Departamento de Estradas Rodagem e Transportes - DER e a Prefeitura Municipal de Theobroma/RO." No valor de R\$ 396.297,18 (Trezentos e Noventa e Seis Mil Duzentos e Noventa e Sete Reais e Dezoito Centavos), que fazem entre si, a Prefeitura do Município de Theobroma e a empresa: COMPAV. COMERCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Data da Assinatura: 12/08/2010, com vigência contratual de 120 (cento e vinte dias).

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 007/2010

Pelo presente, HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado da Licitação promovida em função da TOMADA DE PREÇO nº 007/2010, Processo nº 440/10, em favor da empresa: COMPAV. COMERCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 02.586.181/0001-05, conforme parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação. Na data de 12/08/2010.
Theobroma – RO, 19 de Agosto de 2010.
José Lima da Silva
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI PARANA

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO" Nº 058/CPL/PMJP/10
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17663/SEMAS/09

A **PREFEITURA MUNICIPAL**, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 1401 de 14 de julho de 2005, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar nº 123/06, licitação, na modalidade de "PREGÃO", **Menor Preço por Item**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (COSTURA E MARCENARIA)**, tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, será realizada no dia **31 DE AGOSTO DE 2010, às 08:00 horas**, na sala da Seção de Compras e Licitações, edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, nº 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná – RO, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.
Ji-Paraná, 19 de Agosto de 2010

NOEMI BRIZOLA
Pregoeira
Decreto nº 14482/GAB/PMJP/10

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO FELIPE D OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FINANÇAS
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fone 069 3445 1099/1100/1102

REAVISO DE LICITAÇÃO Nº 019/2010

Pregão Presencial
A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº 656/2010, de 10/03/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27 de AGOSTO de 2010, às 09:00 horas no endereço, Avenida Tancredo Neves, 783, Centro, São Felipe DOeste-RO, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 019/2010 na modalidade Pregão Presencial. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, de segunda a Sexta-Feira, no horário das 7:00 as 13:00 horas.
Objeto da Licitação: CONSTRUCAO DA PRAÇA PUBLICA NO DISTRITO NOVO PARAISO, nos termos do Edital do Pregão Presencial
São Felipe DOeste, 12 de AGOSTO de 2010.

Edson Thomazin
Pregoeiro

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VALE DO ANARI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/CPL-PMVA/2010
A Prefeitura Municipal de Vale do Anari, através do seu pregoeiro, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 304/GP/

10, de 07/06/2010, torna Público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar-se no dia 08 de Setembro de 2010, às 08h30min no endereço, Avenida: Capitão Silvío de Farias, nº 4571, na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de Vale do Anari-RO, a reunião de recebimento e abertura das propostas e documentação de habilitação, na forma do disposto da Lei nº 10.520/02, de 17 de Julho de 2002, Decreto Municipal nº 1604/GP/2006 de 02 de Outubro de 2006 e Legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, o Pregão Presencial Nº 019/CPL-PMVA/2010, do Tipo "Menor Preço Por ÍTEM", conforme especificações constantes no Edital e Termo de Referência do Processo nº. 561/ SEMOSP/2010.

Informamos que a íntegra do Edital e todos seus anexos referentes a este ato licitatório encontram-se a disposição dos interessados para conhecimento e aquisição no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta) Reais, no endereço supra ditado e anexo ao processo de nº. 561/SEMOSP/2010 no horário das 07h:00min às 13h:00min, de segunda a sexta-feira, outras informações pelo telefone (0xx69) 3525-1055 ou pelo fax (0xx69) 3525-1057 ou pelo e-mail: (só poderão participar do pregão as firmas que apresentarem sua taxa paga).

Objeto da Licitação:

AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL TIPO ÓLEO DIESEL, PARA SER UTILIZADO NOS ABASTECIMENTOS DE MÁQUINAS E VEÍCULOS E EQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE OBRAS DESTE MUNICÍPIO, CELEBRADO ENTRE GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DO FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO, E O MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI/RO, ATRAVES DO CONVÊNIO DE Nº. 043/FITHA/2010, CONFORME DETALHAMENTOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXOS AO PROCESSO Nº. 561/SEMOSP/2010 E EDITAL Nº. 019/CPL-PMVA/2010.
Vale do Anari, 18 de Agosto de 2010.

CARLOS BEZERRA JUNIOR
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

AVISO DE PRORROGAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2010/PMC

A Prefeitura Municipal de Castanheiras – RO, através do pregoeiro oficial do município da portaria 162/2009, torna público para conhecimento de todos os interessados que foi prorrogada a licitação que realizar no dia 18 de agosto de 2010 as 09h00, haja visto que o secretário fez algumas alterações e será aberto dia 31 de agosto de 2010 as 09:00 na sala de reunião da comissão permanente de licitação-CPLM-O situado na avenida jacarandá nº100 nesta cidade de Castanheiras/RO. Licitação na modalidade de pregão presencial nº32/2010, Proc. Administrativo 226/Semec/2010, objeto: aquisição de combustível diesel e gasolina para ser utilizado nos ônibus escolares e os demais veículos desta secretaria. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos, na sala da CPLM-O, junto ao pregoeiro, em dias úteis no horário das 07h30min as 13:30min, no endereço av. jacarandá nº100.

PAULO ROBERTO ALVES MACHADO
Presidente da CPLM-O

AVISO de LICITAÇÃO
MODALIDADE: pregão presencial Nº. 34/2010/PMC

A Prefeitura Municipal de Castanheiras – RO, através do pregoeiro oficial do município da portaria 162/

2009, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia 31 de agosto de 2010 as 11h00min, na sala de reunião da comissão permanente de licitação-CPLM-O situada na avenida jacarandá nº100 nesta cidade de Castanheiras/RO. Licitação na modalidade de pregão presencial nº34/2010, Proc. Administrativo236/Semec/2010, objeto: Aquisição de cintos de segurança de dois ônibus da frota de veículos escolares desta secretaria. Objeto do convênio Nº012/PGE-2.010. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos, na sala da CPLM-O, junto ao pregoeiro, em dias úteis no horário das 07h30min as 13:30min, no endereço av. jacarandá nº100.

PAULO ROBERTO ALVES MACHADO
Presidente da CPLM-O

AVISO de PRORROGAÇÃO
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº. 40/2010/
PMC

A Prefeitura Municipal de Castanheiras – RO torna público para conhecimento de todos os interessados que foi prorrogado a licitação que realizar no dia 16 de agosto de 2010 as 09hs00, para o dia 03 de setembro de 2010 as 09:00 na sala de reunião da comissão permanente de licitação-CPLM-O, situada na avenida jacarandá nº100 nesta cidade de Castanheiras/RO. Licitação na modalidade de carta convite nº40/2010, Proc. Administrativo86/Semusa/2010, objeto: aquisição de peças de reposição e serviços de mão de obra. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos, na sala da CPLM-O, junto a pregoeiro, em dias úteis no horário das 07h30min as 13:30min, no endereço av. jacarandá nº100.

PAULO ROBERTO ALVES MACHADO
Presidente da CPLM-O

AVISO de LICITAÇÃO
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº. 41/2010/
PMC

A Prefeitura Municipal de Castanheiras – RO torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia 27 de agosto de 2010 as 09h00min, na sala de reunião da comissão permanente de licitação-CPLM-O situado na avenida jacarandá nº100 nesta cidade de Castanheiras/RO. Licitação na modalidade de Carta convite nº41/2010, Proc. Administrativo 231/Semec/2010, objeto: aquisição de peças e serviços de mão de obra para manutenção do veículo placa lbe 7472 . O edital e seus anexos poderão ser adquiridos, na sala da CPLM-O, junto ao pregoeiro, em dias úteis no horário das 07h30min as 13:30min, no endereço av. jacarandá nº100.

PAULO ROBERTO ALVES MACHADO
Presidente da CPLM-O

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ESTADO DE RONDONIA. PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL. A V I S O DE LICITAÇÃO. PREGÃO, FORMA PRESENCIAL Nº 073/2010. PROCESSO Nº 116/GLOBAL/2010. O Município de Cacoal torna pública a realização de licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo menor preço, que será julgado por lote, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento, incineração e destino final de resíduos de saúde pública, produzidos no município de Cacoal. Conforme Edital e seus anexos. Requisite: Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA. Data de abertura: Dia 09/09/2010. Horário: 08h30min. Local de realização da sessão: Prefeitura Municipal de Cacoal – RO. Endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2.100, Bairro Centro. Obtenção do edital: gratuitamente através do site www.cacoal.ro.gov.br/, ou diretamente na CPL. no endereço supra citado. Telefone: (0xx69) 3907-4073. Das 07h30min às 12h00min. Cacoal – RO, 20 de agosto de 2010.
Silvino Gomes da Silva Neto
Pregoeiro
Port. 003/GP/10.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO
PRETO DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS
Nº. 004/CPL/2010 (PMOPO)

A prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste torna Público os autos do Processo Administrativo nº. 2477/SEMECE/2010, que será realizada no dia 10 de Setembro de 2010, às 9:00 hs na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Daniel Comboni nº. 1480 no prédio sede da Prefeitura, a licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor preço global, tendo como OBJETO: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE SUBESTAÇÃO ELÉTRICA TRIFÁSICA, PARA ATENDER O ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL.** A pasta técnica impressa, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, estará a disposição para consulta, no endereço supra mencionado no horário comercial, das 7:30 às 13:30 hs de 2ª a 6ª feira os interessados poderão obter a cópia impressa integral do edital mediante o pagamento de uma taxa no valor de R\$: 30,00 (Trinta Reais) à aquisição da mesma não será critério obrigatório para participação da presente licitação. No caso de empresas com sede fora do município de Ouro Preto do Oeste, a Pasta Técnica será adquirida também na sede da Prefeitura, no endereço supra mencionado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação. Através dos (Telefones: 0 xx 69 3461-2013 e 2091).Ouro Preto do Oeste/RO, 23 de Agosto de 2010.

Eliabe Leone de Souza
Presidente /CPL
Dec. 7379/10

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 039/CPL/2010 (PMOPO)

A prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, torna Público os autos do Processo Administrativo nº. 0642/SEMINFRA/2010, que será realizada no dia 09 de Setembro de 2010, às 8:00 hs na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Daniel Comboni nº. 1480 no prédio sede da Prefeitura, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, Tipo Menor Preço Por Item, tendo como OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MÁQUINA FOTOGRÁFICA DIGITAL E HD EXTERNO (HD: 1 TB 7200 RPM)**, para atender as necessidades das atividades da SEMINFRA. A pasta técnica impressa, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, estará a disposição para consulta, no endereço supra mencionado no horário comercial, das 7:30 às 13:30 hs de 2ª a 6ª feira onde os interessados poderão obter cópia impressa integral da mesma. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação. Através dos (Telefones: 0 xx 69 3461-2013 e 2091) Ouro Preto do Oeste/RO, 23 de Agosto de 2010.

Eliabe Leone de Souza
Pregoeiro /CPL
Dec. 7378/10

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO
PRETO DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 029/CPL/2010 (PMOPO)

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 7378/GAB/2010, torna público que realizará a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Unitário do lote**, nos termos da Lei nº

10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO TECIDOS E AVIAMENTOS** Para atender as necessidades das atividades da **SEMSAU**. Conforme o Processo Administrativo nº 2244/SEMSAU/2010. Data para cadastramento de proposta **27/08/2010** a partir das **9:30 hs**, até o dia **09/09/2010**, com termino as **9:00 hs**. Data para abertura de propostas: **09/09/2010 as 9:30 hs**, data para início da sessão pública: dia **09/09/2010**, com início às **10:00 hs**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1480, Bairro União, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3461-2013. Ouro Preto do Oeste, 23 de Agosto de 2010.

Eliabe Leone de Souza
Pregoeiro /CPL
Dec. 7378/10

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONVITE Nº 010/2010
PROCESSO Nº 546/2010

Objeto: Aquisição de Peças para a Motoniveladora FG 170 FIATALLIS, pertencente a Secretaria de Obras e Transportes, auxiliando assim na recuperação de estradas vicinais do município de Rio Crespo.

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo, por meio do Sr Prefeito Municipal Geraldo N. Sanvido Junior, no uso de suas atribuições legais, comunica aos licitantes que o certame em referencia, com Aviso de Licitação publicado no DOE nº. 1540 do dia 28/07/2010, página 49, foi homologado em 11/08/2010, em favor do licitante: Rondobras Auto Peças LTDA, pelo valor de R\$ 12.670,00 (Doze Mil Seiscentos e Setenta Reais).

Rio Crespo - RO, 20 de Agosto de 2010.

Geraldo Nicodemus S. Junior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia

EXTRATO DO CONTRATO
CONVITE Nº 010/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Crespo
CONTRATADO: Rondobras Auto Peças LTDA

OBJETO: Aquisição de Peças para a Motoniveladora FG 170 FIATALLIS, pertencente a Secretaria de Obras e Transportes, auxiliando assim na recuperação de estradas vicinais do município de Rio Crespo.

VALOR CONTRATADO: R\$ 12.670,00 (Doze mil seiscentos e setenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.001.26.782.0014.1.044 – Recuperação de Estradas Vicinais/Convênio 038/10/FITHA/GERO 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

VIGÊNCIA: 06 meses

DATA DE ASSINATURA: 11/08/2010.

ORIGEM: Convite nº 010/2010.

Marcel Antonio Inocêncio
Presidente da CPL